

REQUERIMENTO Nº 026/2026

Autoria: Vereadores Leonice Klaus dos Santos e Reginaldo Luiz da Silva.

Lido em
06 MAR 2026

Responsável

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

LEONICE KLAUS DOS SANTOS e REGINALDO LUIZ DA SILVA, vereadores que a este subscrevem, REQUEREM, com fundamento¹ no Regimento Interno desta Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Carlos Nascimento, para que, no prazo regimental de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca da arrecadação proveniente de multas de trânsito aplicadas pelos agentes de trânsito municipais e pelos equipamentos de fiscalização eletrônica (radares), no período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 até a presente data.

Solicita-se que sejam informados os valores totais arrecadados no referido período, especificando, se possível, os montantes provenientes das autuações lavradas por agentes de trânsito e aqueles oriundos de registros realizados por radares. Requer-se, ainda, que seja apresentada a quantidade total de multas aplicadas em cada modalidade de fiscalização no mesmo intervalo temporal.

A presente solicitação fundamenta-se no dever de fiscalização do Poder Legislativo e no princípio da transparência da administração pública, sendo imprescindíveis tais informações para o acompanhamento da arrecadação municipal e da correta aplicação dos recursos públicos.

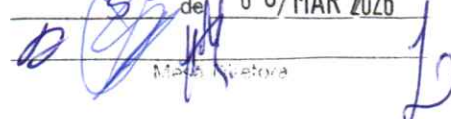
Ressalta-se que o não atendimento do presente requerimento no prazo estabelecido, sem justificativa adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá caracterizar crime contra a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

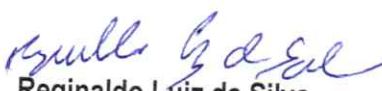
Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 03 de março de 2026.


Leonice Klaus dos Santos
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em  discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de 06, MAR 2026


Mesa Diretora


Reginaldo Luiz da Silva
Vereador "Naldo da Pista"

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."